



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 110/2019

Entrada na Comissão: 07/08/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereadora Belinha

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

A relatora é de parecer favorável.

Sala das Comissões em 21 de agosto de 2019.

Relator.

Vereador Binho Silveira: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 110/2019

Entrada na Comissão: 21/08/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Roger Caputi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros não se vislumbra óbice a apreciação do presente, contudo, cumpre salientar que no dia 11 de setembro deste ano foi realizada uma reunião com o Vice-Prefeito do Município, ocasião em que foi solicitado o envio de documentos referente ao Projeto em análise, sendo que tal documentação nos foi remetida no dia 16 de setembro.

Analisando a documentação encaminhada, constatou-se que as ruas e estradas localizadas no interior do Município não constavam dentre as arroladas pela Administração Municipal, bem como a existência de previsão de asfaltamento de ruas já pavimentadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Por esta razão foi solicitado esclarecimentos sobre estas questões, sendo que as mesmas foram remetidas para esta Casa Legislativa no dia 19 de setembro, há exatos 45 dias de tramitação do presente projeto de lei.

De posse de toda documentação encaminhada constatou-se que as mesmas não possuem caráter oficial, já que estão desprovidas de assinaturas, seja de servidor municipal e muito menos do Prefeito ou do Vice-Prefeito.

Sendo assim, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para analisar e fiscalizar se os recursos serão realmente investidos em infraestrutura do Município, embora alguns investimentos possam sofrer alterações, este relator manifesta-se contrariamente a tramitação do Projeto de Lei nº 110/2019, devendo, o mesmo ser arquivado, em caso de aprovação deste parecer, em um primeiro momento, no âmbito da Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais e, em um segundo momento, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões em 25 de setembro de 2019.

Relator

Vereador Rossano Teixeira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Voto de desempate: Vereador Roger Caputi – Presidente em exercício:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____